



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 236/2023

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS PARA APOIO A DISCENTES ATENDIDOS PELO NAIPD NOS TRÊS CAMPI

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que está aberta a chamada para seleção de graduandos da UESB para Tutoria em Disciplinas Específicas para Apoio a Discentes Atendidos pelo NAIPD nos três *campi*, ação oferecida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA).

1. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade selecionar graduandos da UESB dos três *campi* para atuar nas tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo Núcleo de Ações Inclusivas Para Pessoas Com Deficiência (NAIPD).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente Edital destina-se aos discentes graduandos da UESB, que tenham sido aprovados no mínimo com média 7,0 (sete) na disciplina para qual deseja concorrer nesta seleção, a fim de atuarem nas tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento da Uesb, conforme aprovado pelo Consu (Conselho Superior Universitário) para o ano de 2023, sob ordenamento financeiro da PROAPA.

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, para pagamento dos tutores dos três *campi*, Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, que irão realizar as tutorias das disciplinas especificadas no item 4.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA AS TUTORIAS DE DISCIPLINAS

4.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para as tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD dos 03 (três) *campi*, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	DISCIPLINAS DAS TUTORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
ITAPETINGA	Biologia Evolutiva	1
	Simulação e Otimização de Processos	1
	Química Analítica	1
	Pressupostos linguísticos	1
	História da Educação	1
	Antropologia Cultural	1
	Psicologia da Educação	1
JEQUIÉ	Iniciação Científica I	1
	OPC II	1
	Epidemiologia	1
	Acompanhamento Metodológico I	1
	Fundamentos do Treinamento	1
	TCC	1
	Anatomia	1
	Fisiologia do Exercício	1
	Computação Gráfica	1
	Banco de Dados	1
	Cálculo Aplicado à Farmácia	1
	Química Geral	1
	Informática Aplicada à Saúde	1
	Sinesiologia	1
	Matemática Elementar I	1
	Técnica do Corpo IV: Técnica Contemporânea de Dança	1
	Metodologia da Pesquisa em dança	1
VITÓRIA DA CONQUISTA	Matemática Básica	1
	Estatística aplicada à administração	1
	Matemática aplicada à administração	1
	Cálculo II	1
	Algebra Linear	1
	Introdução à Economia	1
TOTAL DE VAGAS		30

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **07 a 16/10/2023**. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do link: <https://forms.gle/Ti9VpGMZyEkXPUqt8> e realizar a sua inscrição. **Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá clicar na aba “ADICIONAR ARQUIVO” e anexar o arquivo em PDF único, contendo os seguintes documentos:**

- a) Ficha de Inscrição para a seleção (**ANEXO I**);
- b) Comprovante de Matrícula do curso de graduação que realiza na UESB (na ausência do comprovante de matrícula, deverá apresentar Declaração do Colegiado do Curso de Graduação constando que está devidamente matriculado no semestre em curso);
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, constando a média da disciplina a qual está concorrendo;
- d) Cédula de Identidade/RG e CPF;
- e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Digital (espelho do cartão magnético ou extrato bancário);
- f) Comprovante do PIS/NIT (Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente);

5.2 A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados acarretará no cancelamento da inscrição;

5.3 O discente poderá se inscrever para mais de uma tutoria de disciplina, porém, somente poderá ser selecionado apenas para uma. Será considerada a que tiver melhor classificação dentre as tutorias inscritas.

5.4 O discente que se inscrever em mais de uma disciplina deverá anexar o documento constante no **subitem 5.1** para cada uma delas e assinalar no formulário de inscrição *on-line* a 1ª e 2ª opção para as disciplinas que deseja concorrer.

6 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O discente **graduando** da UESB, ao se inscrever, deverá verificar se a disciplina na qual pretende **atuar** como tutor consta no **item 4 deste Edital** para o *Campus* universitário da UESB ao qual pertence.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.2 Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- a) ser aluno do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- b) morar, prioritariamente, na cidade do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- c) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da UESB;
- d) estar frequentando as aulas da graduação;
- e) ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo;
- f) possuir média igual ou superior 7,0 (sete) na disciplina objeto da tutoria;**
- g) ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais** sendo: 12h para aulas; 4h para planejamentos e orientações didático-pedagógicas; 4h para relatórios e leituras.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo dos candidatos inscritos para as tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD será coordenado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA) e Subgerência de Ações Afirmativas e Inclusão (SAI) e supervisionado pelas coordenação e do NAIPD em cada campus;

7.1 No processo de seleção dos candidatos serão verificados o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Envio de toda documentação exigida para a inscrição no subitem 5.1;
- b) Cumprimento dos requisitos do subitem 6.2.

7.2 Implicará na imediata desclassificação do discente nesta seleção:

- a) inobservância de algum dos subitens 5.1. e 6.2. deste Edital;
- b) descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no subitem 9.1. do presente Edital.
- c) o registro de média inferior a 7,0 (sete) na disciplina para qual se inscreveu.

7.3 A seleção será realizada levando em consideração a maior média da disciplina objeto da tutoria;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

7.4 Será classificado para a tutoria da disciplina a qual concorreu, o discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5 Será selecionado um tutor para cada tutoria de disciplina, conforme previsto o quantitativo de vagas oferecidas no **item 4** deste Edital, para cada *campus*, obedecendo a estrita ordem de classificação e a disponibilidade orçamentário-financeira definida para este Edital.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os candidatos que forem classificados e não ficarem dentro do limite de vagas estabelecidos no item 4 deste Edital ficarão na lista de cadastro de reservas.

8.2 Em caso de empate terá prioridade o discente que, necessariamente nessa ordem:

- a) tiver o maior escore geral do histórico de graduação;
- b) tiver menor índice de reprovações no curso.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Período da Inscrição	07 a 16/10/2023
Análise das inscrições	17 a 18/10/2023
Divulgação do Resultado	19/10/2023
Prazo para interposição de Recursos	20 a 23/10/2023
Publicação do Resultado Final Após Análise dos Recursos	26/10/2023

9.2 As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site oficial da Uesb, através do endereço <http://www.uesb.br> e publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

10.1 As listas dos estudantes selecionados para as vagas e dos estudantes classificados em Cadastro de Reserva, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), e divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.uesb.br>, respeitando os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

10.2 Os prazos definidos para publicação de resultados poderão sofrer alterações, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas pela PROAPA, através dos endereços eletrônicos <http://www.uesb.br>

11 DOS RECURSOS

11.1 O estudante que se sentir prejudicado com o resultado, poderá interpor recurso, no período de **20 a 23/10/2023**, após a publicação do resultado em DOE, devendo apresentar em formulário próprio (**Anexo II**), devidamente fundamentado e enviado em **PDF único**, exclusivamente, para o e-mail do NAIPD do respectivo *campus*, conforme endereços a seguir e documentalmente justificado, colocando no **ASSUNTO** do e-mail: **[RECURSO TUTORIAS DE DISCIPLINAS] - NOME COMPLETO DO ESTUDANTE**.

- a. **Campus de Itapetinga** – Coordenação do NAIPD - IT – e- mail: naipd-it@uesb.edu.br ;
- b. **Campus de Jequié** – Coordenação do NAIPD – JQ – e-mail: naijq@uesb.edu.br ;
- c. **Campus de Vitória da Conquista** – Coordenação do NAIPD - VC – e-mail: naipdvc@uesb.edu.br .

11.2 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e em 2ª instância pelo Conselho Superior Universitário (Consu), conforme art. 14 da Resolução Consu nº 11/2008;

11.3 Não serão aceitos recursos interpostos através de outro meio que não seja o especificado nestas normas e, nem fora do prazo estipulado pelo cronograma apresentado no subitem 9.1.

11.4 Após análises dos recursos interpostos, caso haja alteração na lista do resultado final, será divulgado o resultado dos recursos e nova lista por meio de portaria no DOE e na página oficial da UESB, através do endereço <http://www.uesb.br>.

12 DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CONVOCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

12.10 Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção das tutorias de disciplinas previstas no presente Edital.

12.1.1 Os candidatos selecionados por meio deste Edital, que não possuem o Cadastro Externo no sistema SEI Bahia, deverão efetuar o seu cadastro no sistema SEI Bahia, através do link https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_e_externo=0, preencher o **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**, e enviar em arquivos separados os documentos, para o setor de cadastro da UESB, através do e-mail pcf@uesb.edu.br, junto com o **Comprovante de Matrícula, a cópia autenticada do Comprovante de Residência, a cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte)**, para a finalização e validação do Cadastro Externo;

12.1.2 O acesso externo ao sistema SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso para a realização da Tutoria de Disciplina.

12.2 Todos os discentes selecionados assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso através do sistema SEI Bahia.

12.3 A convocação será feita para atender às demandas dos discentes atendidos pelo NAIPD de cada *campus*, conforme quadro de disciplinas do item 4.1.

12.4 Os trâmites para início da tutoria de disciplina e de solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da realização das tutorias de disciplina.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE DISCIPLINA

13.1. Compete(m) ao(s) Tutor(es):

- a) cumprir a carga horária de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) executar as atividades com presteza, cordialidade, responsabilidade e assiduidade;
- c) participar de reuniões e/ou discussões, relacionadas à tutoria de que trata este edital;
- d) participar dos encontros com o serviço de apoio para orientações didático-pedagógicas

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

sempre que for requisitado;

- e) fazer a sondagem de aprendizagem dos discentes que solicitarem a tutoria de disciplina em relação aos conteúdos que apresentam dificuldades;
- f) elaborar estratégias diversificadas para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos em relação aos componentes curriculares que apresentam dificuldades;
- g) elaborar relatório ao final de cada semestre acadêmico da tutoria realizada;
- h) em caso de desistência, apresentar à coordenação do NAIPD, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pedido de desligamento do Programa.
- i) entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Tutoria mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pelo NAIPD.

14. DO RECEBIMENTO DA BOLSA TUTORIA E DOS DADOS BANCÁRIOS

14.1. Para o recebimento da bolsa tutoria, o estudante selecionado deverá:

14.1.1. apresentar, após o resultado final, as cópias dos seguintes documentos: **RG, CPF, PIS/NIS/NIT, e Comprovante de Conta Bancária (conta corrente ou conta digital), em arquivos separados e em formato PDF;**

14.1.2. assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no sistema SEI/Bahia, através do acesso externo que será disponibilizado pela PROAPA.

14.2. É dever do estudante selecionado acompanhar diariamente as publicações na página oficial da Uesb e verificar as mensagens enviadas pela PROAPA no e-mail cadastrado pelo estudante no Formulário de Inscrição *On-line*, para entrega de documentos solicitados, visando a montagem dos processos de pagamento.

14.3. O estudante contemplado terá até 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação solicitada pela PROAPA e estar com o cadastro externo ativo no sistema SEI Bahia. Caso o estudante não apresente a documentação no prazo estipulado, a PROAPA fará nova convocação do próximo estudante da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. Os documentos referidos no *subitem* 14.1, acima, deverão ser encaminhados para o e-mail do NAIPD do *campus* onde o discente estuda, conforme endereços a seguir:



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1. **Campus de Itapetinga** – Coordenação do NAIPD - IT – e- mail: naipd-it@uesb.edu.br ;
2. **Campus de Jequié** – Coordenação do NAIPD – JQ – e-mail: naijq@uesb.edu.br ;
3. **Campus de Vitória da Conquista** – Coordenação do NAIPD - VC – e-mail: naipdvc@uesb.edu.br

14.5. Os auxílios poderão ser pagos em **conta corrente ou conta digital** (em nome do próprio estudante) de qualquer banco.

14.5.1. Não serão aceitas contas:

- a) **com mais de um titular;**
- b) **abertas com nome e CPF diferente ao do estudante beneficiário.**

14.6. É de responsabilidade do estudante ativar sua **conta corrente ou conta digital** antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento da bolsa tutoria.

14.7. O estudante que for convocado para a realização da tutoria da disciplina para qual foi selecionado, deverá cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, fazendo jus ao recebimento da bolsa tutoria mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

14.7.1. O estudante selecionado que não for convocado pela PROAPA, por não ter demanda de estudantes interessados em participar da tutoria específica da disciplina não poderá receber o pagamento da bolsa tutoria mensal.

15. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

15.1. A suspensão da Bolsa de Tutoria ocorrerá:

- a) a pedido do Tutor de Disciplina;
- b) pela falta de disponibilidade do tutor quando solicitado;
- c) pelo não cumprimento de suas atribuições descritas no item 13 deste Edital;
- d) quando o tutor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- e) no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo ou do curso;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

16. DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA DE DISCIPLINA

16.1. Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso, a PROAPA emitirá certificado de tutor durante o período.

16.2. O Discente Tutor terá direito ao certificado mediante a apresentação do(s) relatório(s) da(s) tutoria(s) desenvolvida(s) durante o período de vigência do termo.

17. DO CADASTRO DE RESERVAS

17.1. O discente classificado na lista de cadastro de reserva poderá ser convocado para preenchimento de vaga remanescente a qualquer tempo, dentro da vigência destas normas, devendo, para isso, acompanhar constantemente as publicações e/ou convocatórias oficiais da PROAPA e comparecer dentro do prazo estipulado no **subitem 14.3** deste Edital;

17.2. O comparecimento fora do prazo estipulado nas convocações da PROAPA implicará na perda irrevogável do direito a tutoria de disciplina, sendo convocado o próximo estudante classificado da lista de cadastro de reserva;

17.3. O efetivo ingresso do discente convocado para a vaga remanescente da tutoria de disciplina, será configurado quando da assinatura do Termo de Compromisso, conforme estabelece o subitem 12.4 deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para tutorias de disciplinas específicas deverá observar as normas deste Edital, e, em caso de ser selecionado, se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nela constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

18.2. A conclusão, o trancamento e o abandono do curso de graduação pelo discente selecionado para as tutorias de disciplinas específicas implicará na sua imediata exclusão da ação, não cabendo recurso ou aditamento do termo de compromisso;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

18.3. Caso o tutor queira se desligar da ação de Tutorias de Disciplinas, deverá entregar à coordenação do NAIPD do respectivo *campus* onde estuda, uma carta de desistência devidamente assinada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data do seu desligamento.

18.4. O Projeto Tutoria será executado de forma contínua, ficando a sua implementação condicionada ao interesse e procura dos graduandos da Uesb atendidos pelo NAIPD, que estiverem cursando e apresentando dificuldades com a aprendizagem dos componentes curriculares da(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

18.5. A Tutoria não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, nem impede que o mesmo receba remuneração de outros vínculos desta Instituição, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

18.6. No caso de persistirem vagas remanescentes para as tutorias de disciplinas, serão convocados os discentes classificados da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação, conforme o item 8.

18.7. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexatidão de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências para a ação de tutorias de disciplinas, acarretará na imediata exclusão do tutor à ação, bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza do PROAPA, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização. **Confirmado o indício de fraude, o setor jurídico da Universidade será acionado para a instauração dos procedimentos cabíveis.**

18.8. O presente Edital terá a vigência de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, para fins de atendimento às demandas de tutorias solicitadas pelos alunos atendidos pelo NAIPD nos três *campi*, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

18.9. O presente Edital é constituído dos Anexos relacionados abaixo, que se encontram disponíveis no site oficial da UESB <http://www.uesb.br> e tornam-se parte integrante deste:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição para Seleção de Tutores de Disciplinas;**
- b) ANEXO II – Formulário para Interposição de Recursos.**

18.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em 1ª instância pelo Comitê Gestor da PROAPA, e submetidos, em 2ª instância, ao Consu.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600